



## TERMO DE COOPERAÇÃO INTERSECRETARIAL Nº. 001/2019

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, firma o presente Termo de Cooperação Intersecretarial com a **Secretaria Municipal de Serviços Municipais**, para a concessão de até **20 Participantes** bolsas-auxílio do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho ao projeto **Crescer - Serviços Municipais**, conforme os dispositivos da Lei Municipal Nº. 3.615, de 30 de março de 2017, do Decreto Nº. 4098, de 19 de abril de 2018, e das responsabilidades definidas neste termo.

### 2. DO PROJETO

<b>Nome do Projeto: Crescer - Serviços Municipais</b>	
<b>Secretaria Responsável</b>	Secretaria Municipal de Serviços Municipais
<b>Coordenador do Projeto</b>	<b>Nome: Ana Pricila de Melo Brebal</b> Prontuário nº. 32851 E-mail: ana.32851@santanadeparnaiba.sp.gov.br
<b>Objeto</b>	Atividades teóricas e práticas, por meio da Parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, para os integrantes do Projeto Crescer - voltado para a erradicação da extrema vulnerabilidade social no município.
<b>Objetivos</b>	O objetivo geral é proporcionar qualificação profissional em atividades com metodologias teórica e prática.
<b>Número de Participantes</b> (para o recebimento da bolsa do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho)	Até <b>(20)</b> participantes  (vale ressaltar que o número de participantes estipulado acima não necessariamente será atendido em sua totalidade, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a autonomia para administrar o fornecimento das vagas.)
<b>Reserva de Participação para Pessoas com Deficiência Física</b> (Conforme o § 1º do artigo 3º. da Lei 3615/2017)	Proporcional a quantidade de participantes encaminhados ao projeto, observando o limite total estabelecido pela Lei nº. 3615/2017.
<b>Atividades Práticas</b>	Apoio nas atividades e serviços gerais cotidianos ligados à Secretaria Municipal de Serviços Municipais

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP  
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br





	(jardinagem, manutenção, serralheria, poda, etc.).  (O participante deverá ser designado a uma atividade que contribua para a sua qualificação e sua formação como cidadão)
<b>Atividades Teóricas</b>	Cursos de capacitação e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, eventualmente, pela secretaria responsável.

### 3. DAS RESPONSABILIDADES

#### I. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) seleção dos participantes, para o recebimento da bolsa-auxílio, do projeto descrito no item 2 deste termo;
- b) a realização, por meios próprios ou por parcerias, de curso de qualificação profissional e/ou atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a reinserção dos participantes no mercado de trabalho;
- c) pagamento da bolsa auxílio mensal, correspondente à um salário mínimo nacional;
- d) fornecimento dos benefícios (vale transporte, cesta básica e seguro de vida);
- e) conferência da frequência do participante e o monitoramento da execução do projeto cooperado.

#### II. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- a) fornecimento de materiais, vestimenta, uniforme e equipamentos, quando necessários, para a execução do projeto;
- b) Eventualmente, atividades teóricas e cursos de capacitação;
- c) orientação e monitoria para as atividades práticas;
- d) monitoramento da frequência e do desempenho dos participantes;
- e) envio mensal das fichas de frequência dos participantes, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O número de participantes, mencionados nos itens 1 e 2, não necessariamente será atendido em sua totalidade, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a autonomia para administrar o fornecimento das vagas.
- II. Este termo de cooperação tem validade de 1 (um) ano, prorrogável por tempo igual, se necessário;

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP  
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: [smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br)





- III. O extrato deste termo será publicado na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana de Parnaíba, 10 de Janeiro de 2019.

**FABIO MENDONÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mario Cesar da Silva**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP  
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: [smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

